

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

RESOLUÇÃO nº 016, de 24 de novembro de 2023.

Estado do Tocantins	
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
APROVADO	
Em <u>Sessão</u>	Discursão
Ananás <u>24 / 11 / 2023</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Secretário(a)	

“Altera dispositivos da Resolução nº 006 de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ela, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II, do artigo 3º, da Resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica revogado o inciso XIII, do artigo 6º, da resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogados os parágrafos 4º e 6º, do artigo 9º, da resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º. Os incisos VII, VIII e XVII, do artigo 6º da resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.

(...)

VII - manter o balancete contábil atualizado com relação aos bens patrimoniais utilizados pela câmara, com base em relatórios fornecidos pelo departamento de patrimônio que contenham a descrição detalhada sobre o bem e sua numeração patrimonial;

VIII - manter atualizado os saldos de estoque de material no balancete contábil com base no relatório de controle de entrada e saídas fornecido pelo departamento de compras e almoxarifado;

(...)

XIII - Revogado;

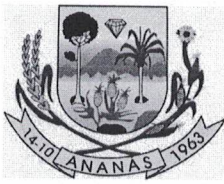
(...)

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500; Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

XVII - assessorar ao Departamento de Recursos Humanos - RH em todas as atividades que demandarem e guardem relação com as atividades contábeis;

(...)

Art. 5º. O parágrafo 3º, do artigo 9º, da resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º

§ 3. A jornada de trabalho do servidor(a) lotado(a) na DECON poderá ser, a critério e discricionabilidade da presidência, através de portaria flexibilizada para 15 (quinze) dias corridos, podendo ser nos primeiros 15 dias ou nos últimos 15 dias do mês. No período de flexibilização, os 15 dias corridos será considerado como jornada de trabalho integralmente cumprida, ficando o(a) servidor(a) a disposição, que caso solicitado, prestará serviços de forma remota durante os dias em que não estiver presencialmente no órgão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

Cicero Pereira Martins
1º Secretário Substituto

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “Altera dispositivos da Resolução nº 006 de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 24 de novembro de 2023, atribuindo-a como **RESOLUÇÃO Nº. 016/2023**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO